



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

AUTOGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº. 36 /2013.

INSTITUI A “COMENDA DO CENTENÁRIO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Marabá, submete à apreciação da Câmara Municipal de Marabá, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º – Fica instituída e regulamentada a Comenda do Centenário do Município de Marabá, que deverá ser entregue em solenidade a ser realizada no dia 05 de abril de 2013 (ou posteriormente em casos de força maior), a cem personalidades que atendam aos seguintes requisitos:

a) façam parte da história do município e com sua dedicação ajudaram na difusão do município de Marabá, na mídia nacional e internacional;

b) tenham relevantes serviços prestados na luta pela democracia, direitos humanos e direitos de igualdade social em Marabá;

c) realizem atividades relacionadas à Liberdade, à Cidadania, à Responsabilidade Social, à Cultura, à Preservação Ecológica e Ambiental, à História, ao Civismo, além do desenvolvimento sócio-econômico, turístico e cultural do município de Marabá.

Art. 2º - Da solenidade de entrega deve ser lavrada ata que fique a disposição de consulta na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marabá, 21 de Março de 2013.

Júlia Maria Ferreira Rosa Veloso

Presidente - CMM